



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.438, DE 14 DE MAIO DE 2012.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAX JOEL RUSSI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACIARA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, concessionária do Poder Público Federal para operar Emissoras de Televisão, com a finalidade de receber, irradiar e repetir os sinais da TV Novo Tempo para o Município de Jaciara/MT.

Art. 2º - O Contrato de Comodato a ser firmado entre as partes obedecerá às cláusulas e condições estabelecidas na minuta anexa, parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 14 DE MAIO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.